



**LEI Nº 2.609, DE 31 DE MARÇO DE 2016.**

Dispõe sobre a alteração da Lei 2.464, de 20 de abril de 2015, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o nome da estrada vicinal, que consta no Artigo 1º da Lei 2.464/2015, da seguinte forma:

Denominação atual:

ID	NOME	VIA (Km)
52	Estrada 404	130,54

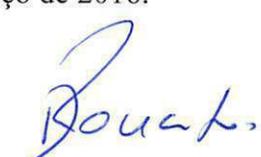
Nova Denominação:

ID	NOME	VIA (Km)
52	Rodovia Henrique Adolfo Ferronato	130,54

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 31 de março de 2016.

  
**Marilene Felicitá Savi**  
Secretária de Administração

  
**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

Publicado em:

Local: Doc. TCE-MT

Data: 04 / 04 / 2016

*Perle*



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 020/2016

Data: 29 de março de 2016.

Dispõe sobre a alteração da Lei 2.464, de 20 de abril de 2015, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o nome da estrada vicinal, que consta no Artigo 1º da Lei 2.464/2015, da seguinte forma:

Denominação atual:

ID	NOME	VIA (Km)
52	Estrada 404	130,54

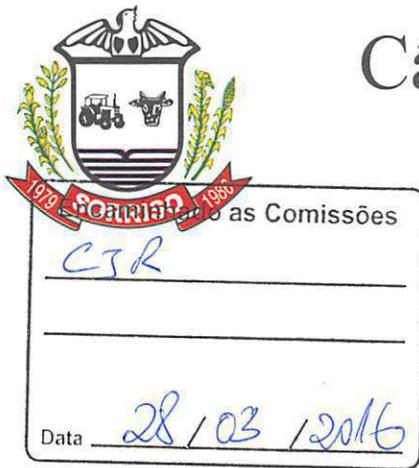
Nova Denominação:

ID	NOME	VIA (Km)
52	Rodovia Henrique Adolfo Ferronato	130,54

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de março de 2016.

  
**FÁBIO GAVASSO**  
Presidente



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PROJETO DE LEI Nº 024/2016

Data: 21 de março de 2016.

Dispõe sobre a alteração da Lei 2.464, de 20 de abril de 2015, e dá outras providências.

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação	( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst
2ª Votação	( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst
3ª Votação	( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst
Votação única 28/03/2016	( ) Fav. ( ) Contra ( ) abst
Secretário(a)	

**FÁBIO GAVASSO – PMB e Vereadores abaixo assinados**, com assento nesta Casa de Leis, com fulcro no Artigo 108 do Regimento Interno, encaminham para deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o nome da estrada vicinal, que consta no Artigo 1º da Lei 2.464/2015, da seguinte forma:

Denominação atual:

ID	NOME	VIA (Km)
52	Estrada 404	130,54

Nova Denominação:

ID	NOME	VIA (Km)
52	Rodovia Henrique Adolfo Ferronato	130,54

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de março de 2016.

**FÁBIO GAVASSO**  
Vereador PMB

**CLAUDIO DE OLIVEIRA**  
Vereador PR

**MARILDA SAVI**  
Vereadora PSD

**VERGILIO DALSOQUIO**  
Vereador REDE

**BRUNO STELLATO**  
Vereador PDT

**HILTON POLESELLO**  
Vereador PTB

**JANE DELALIBERA**  
Vereadora PR

**DIRCEU ZANATTA**  
Vereador PMDB

**PROF. GERSON**  
Vereador PMDB

**IRMÃO FONTENELLE**  
Vereador PROS

**SONIA LISBOA**  
Vereadora PMDB



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

## JUSTIFICATIVAS

A denominação é um reconhecimento a um dos pioneiros do município pela sua contribuição ao crescimento e desenvolvimento do município.

Assim, entendemos por bem privilegiar nomes de relevância que lideram, por si ou por seus descendentes, à história do município de Sorriso, conforme segue histórico abaixo:

### HENRIQUE ADOLFO FERRONATO

Henrique Adolfo Ferronato nasceu no dia 11 de julho de 1931, na cidade de Passo Fundo – RS, Filho de Olímpio Ferronato e Stela Sabbi, de uma família de 08 (oito) irmãos. Casou-se com Diva Francisca Crestani Ferronato e fruto dessa união teve 04 filhos: Jane Mara Ferronato, Jones Mauro Ferronato, Josemar Ferronato e Joerson Antônio Ferronato.

Com sua peculiaridade de homem visionário e desbravador vislumbrou em Mato Grosso, especialmente na cidade de Sorriso, um lugar próspero para fixar-se com sua família para formar seu espaço e sua propriedade. Em 1975, deixou o conforto na cidade de Francisco Beltrão – PR, onde exercia o ofício de comerciante, para residir em Sorriso – MT, (Na Linha 404), onde adquiriu sua primeira propriedade: a Fazenda Vale Dourada. Foi um dos pioneiros para consolidação da agricultura do nosso município o qual hoje merecidamente recebe o título de Capital Nacional do Agronegócio. Iniciou com o plantio de arroz, soja e milho, posteriormente deu início a pecuária de corte onde se manteve até o final de sua trajetória de vida.

Dedicando todo seu tempo ao trabalho e suas obrigações como pai de família e cidadão, a sua maneira diretamente ou indiretamente nunca deixou de contribuir com a sociedade. Vale destacar:

- Contribuiu com a construção da Igreja Católica de Sorriso;
- Foi um dos sócios fundadores do CTG Recordando os Pagos no ano de 1982, participante ativo em todos os eventos que foram realizados;
- Participou da Emancipação do Município de Sorriso-MT, no ano de 1986;
- Contribuiu de forma relevante para construção do Fórum da Comarca de Sorriso.

Em 1986, com os filhos já casados, viu a possibilidade de diversificar as atividades, construiu então a Empresa Armazéns Gerais Vale Dourado Ltda, o qual obteve um grande crescimento chegando a formar várias filiais. Já em 1994 constituiu também a Empresa Ferronato Madeiras Ltda.

Mas, como a vida terrena é finita, dela se ausentou em 13 de agosto de 2012. Convocado pelo Supremo Criador, legando uma história de vida singular, realizadora, admirada e respeitada por todos que tiveram o privilégio de com ele conviver.



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Assim, ao alçar o sereno vôo da desencarnação, deixando uma lacuna de saudade na mente e coração de seus familiares, amigos, correligionários e admiradores, Henrique Adolfo Ferronato deixa também o legado de um homem e cidadão exemplar, de grandeza impar e conduta correta, a ser seguida por todos.

Com a vida espelhada em atos e atitudes dignificantes merece o reconhecimento popular e da classe política para ser homenageado institucionalmente pelo Estado de Mato Grosso. É, pois, à memória deste homem e à trajetória de uma longa cruzada, que busco homenagear ao propor a concessão de seu honrado nome para identificar o trecho da linha 404 (Rodovia MT 404), denominado “**Rodovia Henrique Adolfo Ferronato**”, compreendido entre o Município de Sorriso até a Comunidade Caravágio.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de março de 2016.

**FÁBIO GAVASSO**  
Vereador PMB

**CLAUDIO DE OLIVEIRA**  
Vereador PR

**MARILDA SAVI**  
Vereadora PSD

**VERGILIO DALSOQUIO**  
Vereador REDE

**BRUNO STELLATO**  
Vereador PDT

**HILTON POLESELLO**  
Vereador PTB

**JANE DELALIBERA**  
Vereadora PR

**DIRCEU ZANATTA**  
Vereador PMDB

**PROF. GERSON**  
Vereador PMDB

**IRMÃO FONTENELLE**  
Vereador PROS

**SONIA LISBOA**  
Vereadora PMDB



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 036/2016.

DATA: 28/03/2016.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 024/2016.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 2.464, DE 20 DE ABRIL DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: CLAUDIO OLIVEIRA.

Parecer de **CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.**

Parecer de **LEGALIDADE: FAVORÁVEL.**

Parecer de **REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.**

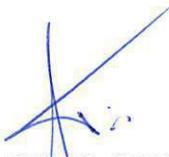
Parecer de **MÉRITO: FAVORÁVEL.**

**RELATÓRIO:** No vigésimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, com objetivo de exarar parecer do Projeto de Lei nº 024/2016, cuja ementa: **Dispõe sobre a alteração da Lei 2.464, de 20 de abril de 2015, e dá outras providências.**

**VOTO DO RELATOR:** Após análise do Projeto de Lei, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito, desta forma este relator é favorável a sua tramitação em Plenário, atendendo assim todos os pressupostos legais. Neste sentido, e com fundamentado do Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal cabe a Câmara Municipal, dispor sobre a matéria. Sendo da competência específica, do Inciso I do Artigo 28 do Regimento Interno cabe a esta comissão a análise desta matéria, e atendendo o disposto na Alínea “b” do Inciso III do Artigo 47 do mesmo diploma. É o parecer deste Relator pela tramitação em Plenário da presente propositura, uma vez que atende aos requisitos formais e legais.

**PARECER DA COMISSÃO:** Reunidos os membros da Comissão de Justiça e Redação para Exame de Mérito ao Projeto de Lei nº 024/2016, de 21 de março de 2016, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto, Bruno Stellato, Presidente, e o Membro nomeado *ad hoc*, Sonia Lisboa.

  
**BRUNO STELLATO**  
Presidente

  
**CLAUDIO OLIVEIRA**  
Relator

**SONIA LISBOA**  
Membro nomeado *ad hoc*



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO Nº 086/2016



A MESA DIRETORA, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação dos Projetos de Lei nºs 024/2016, 026/2016, 027/2016 e 028/2016; e inclusão na Ordem do Dia e deliberação das Moções nºs 008/2016, 009/2016 e 010/2016.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de março de 2016.

  
FÁBIO GAVASSO  
Presidente

  
CLAUDIO OLIVEIRA  
Vice-Presidente

  
BRUNO STELLATO  
1ª Secretário

  
MARILDA SAVI  
2º Secretário